

REGULAMENTO

Supercor Braga

1. Âmbito e objeto

O EL CORTE INGLÉS – GRANDES ARMAZÉNS S.A., sociedade anónima com sede em Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 31, 1050-012 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501810285, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª Secção (a “**Entidade Promotora**”), pretende levar a cabo a ação promocional denominada “Supercor Braga” (a “**Ação**”).

A Ação consistirá na atribuição diária de um carrinho de compras de produtos pré-selecionados e devidamente assinalados, no montante de duzentos e cinquenta euros (o “**Prémio**”), ao participante que apresentar o talão de compra que, no respetivo dia da Ação, tenha o montante mais elevado registado em sistema na loja da Entidade Promotora sita na Avenida Robert Smith 42, 4715-213 Braga (a “**Loja Supercor Braga**”), encontrando-se cumpridos os termos deste regulamento.

Os produtos pré-selecionados encontram-se devidamente identificados no Anexo I ao presente regulamento (os “**Produtos**”).

Ao participar na Ação, o interessado declara ter lido e aceite, de forma expressa e inequívoca, os termos e as condições fixados neste regulamento.

2. Condições de participação

2.1 A Ação destina-se a todos os indivíduos, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal, que cumpram as seguintes condições:

2.1.1. Compre os Produtos na Loja Supercor Braga; e

2.1.2. Se identifiquem através da sua conta El Corte Inglés através da apresentação da aplicação El Corte Inglés (App).

2.2. Da presente Ação ficam expressamente excluídas quaisquer compras realizadas através da plataforma eletrónica da Entidade Promotora.

2.3. Ao realizar uma compra nos termos e condições previstos no presente regulamento, o participante receberá um talão de pagamento, gerado no momento da compra, que identificará o dia, hora e número do pedido no respetivo dia de calendário (a “**Compra Identificada**”).

2.3.1. Por cada Compra Identificada o participante receberá apenas um talão de pagamento.

2.4. Não poderão participar na Ação, sendo excluídos da mesma logo que sejam detetadas as seguintes situações impeditivas: ser o participante titular de órgãos sociais da Entidade Promotora ou mandatário, trabalhador da mesma, bem como os seus familiares diretos, especificamente o seu cônjuge ou quem esteja em união de fato, parentes em primeiro grau na linha reta e na linha colateral.

2.4.1 Ao participar na Ação, o interessado declara inequivocamente que não se encontra numa das situações referidas no ponto 2.4, estando em condições de poder participar por não existir impedimento.

2.5. A Entidade Promotora verificará se os participantes reúnem as condições necessárias à participação segundo o descrito no presente regulamento, sendo que os participantes que não reúnam as condições serão excluídos da Ação.

2.6. Qualquer participante que atue de má-fé, participando com informação falsa ou referências de participação que não existam, sejam falsas ou adulteradas, será automaticamente excluído da Ação.

2.7. Ao participar na Ação, o interessado declara, de forma expressa e inequívoca, que tomou conhecimento de toda a informação necessária à sua participação e que aceita integralmente os termos deste regulamento, tendo sido informado das condições de participação na Ação, assumindo estar esclarecido.

3. Período da Ação

3.1. A Compra Identificada - destinada à emissão da respetiva referência de participação, deverá ocorrer entre as 08h00 (oito horas) do dia 30 de maio de 2025 e as 21h00 (vinte e uma horas) do dia 12 de junho de 2025.

3.2. O registo de participações através da Compra Identificada tem início e termo no período indicado no parágrafo 3.1.

3.3. Para efeitos do presente regulamento, todos os horários referidos são o fuso horário de Portugal Continental.

4. Prémio

4.1. A Entidade Promotora irá atribuir o Prémio a um cliente identificado por cada dia da Ação.

4.2. O Prémio consiste na entrega de um carrinho de compras no montante de duzentos e cinquenta euros, composto pelos produtos pré-selecionados devidamente identificados no Anexo I do presente regulamento.

4.3. O Prémio fica sujeito à disponibilidade e outras características apresentadas.

4.3.2. O Prémio não inclui:

- Despesas decorrentes do processo de recolha do Prémio
- Outros encargos não especificamente indicados

4.4. O Prémio ficará disponível para recolha na Loja Supercor Braga no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de maio de 2025 sob pena de caducidade, não havendo possibilidade de alteração do local de recolha.

5. Atribuição do prémio

5.1. A participação na Ação está condicionada à identificação do participante no momento da compra, através da sua App El Corte Inglés.

5.2. Após a identificação, concluído o processo de compra, o participante ficará com um talão de pagamento, com dia e hora, a qual identificará o número do seu pedido.

5.3. A participação apenas será válida se a compra for concluída pelo participante e não existindo anulação ou reembolso da compra que serviu de base à participação.

5.4. Cada participante só poderá receber um prémio. Caso um participante tenha o talão de compra com o montante mais elevado em mais do que um dia da Ação, o participante apenas ganhará um prémio, referente ao dia em que o montante for mais elevado. Nos restantes dias será apurado o talão com valor mais elevado de um participante que ainda não tenha sido vencedor.

5.5. A Entidade Promotora não se responsabiliza por ocorrências alheias que afetem o normal e regular processamento da participação.

6. Confirmação do vencedor

6.1. A confirmação das participações será realizada considerando os seguintes pressupostos cumulativos:

6.1.1. Por cada dia da Ação, será apurado o talão de pagamento de compra identificado. O apuramento dos talões será realizado à 6ª feira de cada semana (dizendo respeito ao período anterior, até 4ª feira) e a publicação dos vencedores será efetuada 7 dias após o dia da ação, na página web do El Corte Inglés e na Loja Supercor Braga;

6.1.2. Um júri ímpar composto por membros da Entidade Promotora reunirá no fim da Ação e deliberará sobre as compras realizadas no período da Ação; e

6.1.3. Ao júri caberá apenas confirmar a regularidade do procedimento de atribuição do Prémio, os elementos associados ao pedido e o vencedor, tendo por referência:

- A compra identificada diária de valor mais elevado na Loja Supercor Braga
- Número do talão de pagamento
- Data / hora
- Cumprimento do regulamento¹
- Cumprimento do procedimento

6.2. A Entidade Promotora disponibilizará o Prémio nos termos e condições definidos neste regulamento, ficando excluída toda e qualquer responsabilidade da Entidade Promotora, incluindo, sem limitar, extravio, furto ou roubo.

6.4. Caso o vencedor manifeste não pretender receber o Prémio ou não levante o Prémio no prazo indicado no parágrafo 4.4., a Entidade Promotora dará sem efeito a sua participação.

7. Esclarecimentos

7.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento ou o Prémio caso seja obrigado a fazê-lo, devido a circunstâncias imprevistas excecionais ou por motivo que julgar conveniente, designadamente por razões de ordem organizativa;

7.2. A Entidade Promotora não se responsabiliza por dificuldades de contacto do participante ou por questões às quais seja alheia, como seja os elementos fornecidos na conta de cliente (e-mail e contacto telefónico), pelo que se se recomenda a validação dos dados registados na conta de cliente.

7.2.1. Contactado o participante selecionado pelos canais escolhidos e não existindo resposta do mesmo, pela mesma via, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a Entidade Promotora poderá livremente anular a participação em causa, ficando excluída qualquer responsabilidade.

7.3. O prémio não é convertível em numerário ou substituível por qualquer outro meio, estando excluída a transmissão ou a sua compensação.

7.4. Qualquer reclamação ou pedido de informação relativo à Ação deverá ser dirigido para o endereço de email apoio.lojaonline@elcorteingles.pt .

7.5. Os dados pessoais solicitados são necessários para a finalidade do processamento das participações e serão utilizados pelo EL CORTE INGLÉS – GRANDES ARMAZÉNS S.A. exclusivamente para efeitos de gestão e cumprimento da realização da Ação.

7.5.1. Ao participar nesta Ação, o participante consente de forma expressa e inequívoca ao tratamento dos seus dados para a finalidade referente à ação promocional, bem como declara que tomou conhecimento de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade da Entidade Promotora publicada sua na página web

7.5.2. Caso pretenda solicitar os seus direitos de acesso, retificação, correção e oposição aos seus dados pessoais, bastará que o solicite diretamente para Apartado 12030, 1061-001 Lisboa ou através do email delegado.protecaodados@elcorteingles.pt .

7.5.3. A Entidade Promotora procede à recolha dos dados dos participantes para as finalidades de participação e gestão da Ação, sendo que, ao participar na mesma, o participante declara de forma expressa e inequívoca que aceita que os dados pessoais sejam processados segundo a Política de Privacidade do El Corte Inglés;

7.5.4. Ocorrendo causa de força maior ou, ainda assim, caso fortuito que possa inviabilizar o normal funcionamento da Ação ou parte da mesma, a Entidade Promotora reserva-se o direito de anular ou de alterar a Ação, ficando excluída toda e qualquer responsabilidade.

Lisboa, 27 de maio de 2025.

A Entidade Promotora

EL CORTE INGLÉS – GRANDES ARMAZÉNS S.A.

ANEXO I